

Iana

De: Copel Distribuição S.A. <contratos.ip@copel.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 23:02
Para: administracao@coronelvivida.pr.gov.br; prefeito@coronelvivida.pr.gov.br;
iana@coronelvivida.pr.gov.br; leila@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Comunicado Copel - Resolução 888/2020
Anexos: Orientacoes para E-protocolo.pdf

Comunicado Resolução 888/2020
e-protocolo Nº 17.111.845-0 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Prezado(s),

Foi publicada em 09/07/2020, a circular 888/2020, que dentre outras diretrizes, prevê a substituição dos contratos de fornecimento de energia vigentes por um termo de adesão, já utilizado para unidades consumidoras dos Grupos A e B e para prédios públicos.

Em atenção a esta normativa, estamos encaminhando aos municípios, aos cuidados dos prefeitos, via sistema e-protocolo, comunicados com orientações sobre os termos aditivos e um termo de rescisão do atual contrato.

Destacamos que o sistema e-protocolo é uma ferramenta desenvolvida pelo governo do estado para atender as necessidades do Estado do Paraná no controle informatizado de documentos emitidos e recebidos nos órgãos da Administração Pública Estadual e passará a ser utilizado pela Companhia para tramitação dos contratos de IP e poderá ser utilizado para outras interações com os municípios no futuro.

Os documentos encaminhados demandam assinatura eletrônica do termo de rescisão do contrato atual e a infomação de dados referentes ao processo de licitação para compor o novo termo aditivo, desta forma, deve ser elaborado novo processo de licitação via dispensa ou inexigibilidade para a nova contratação.

Informações mais detalhadas para execução das ações necessárias estão disponíveis no documento anexo.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais ou solicitação de documentos para compor o processo de licitação pelo e-mail contratos.ip@copel.com.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição
Copel Distribuição

enviado para:

administracao@coronelvivida.pr.gov.br,prefeito@coronelvivida.pr.gov.br,iana@coronelvivida.pr.gov.br,leila@coronelvivida.pr.gov.br

www.copel.com



Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

O acesso ao sistema pode ser realizado de qualquer navegador pelo seguinte endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>

- Na tela inicial do sistema, serão listadas as pendências que demandam ação. Foram geradas para ação dos prefeitos, dois tipos de pendência: **Assinatura** e **Solicitar mais informações**

Para consultar as informações do protocolo e concluir as ações, clicar no ícone destacado na imagem abaixo:

Protocolo	Tipo	Interessado	Palavra-Chave	Data de Envio	Dt. Max. Conclusão	Finalidade	Detalhamento	Assinar	Situação	Recusar	Analisar
	Digital		ENERGIA ELETRICA - ILUMINACAO PUBLICA	09/12/2020 17:11	09/12/2020	Solicitar mais informações	Notificação resolução 888/2020	✓			

É possível o download e a visualização dos documentos que compõe o e-protocolo pela seleção de uma das duas ações no quadro "Volume do Processo" disponível dentro da análise do e-protocolo:

Volume do Processo			
Volume		Download	Visualizar
Processo_169802262.pdf			



Assinatura eletrônica/digital de documentos:

Na imagem abaixo há uma pendência de assinatura, é possível assinatura de duas formas:

- marcar a caixa de seleção e em seguida clicar no botão "Assinar documentos"

Protocolo	Tipo	Interessado	Palavra-Chave	Data de Envio	Ot. Max. Conclusão	Finalidade	Detalhamento	Assinar	Situação	Recusar	Analisar
	Digital	MUNICIPAL	ENERGIA ELETTRICA - ILUMINACAO PUBLICA	09/12/2020 16:44		Assinatura	Notificação resolução 888/2020	☐			

- ou dentro na análise do documento, no quadro documentos clicando no ícone destacado

Parecer de andamento	Data		Movimentação	Restrição	Solicitar Assinatura	Assinar
	13/10/2020 10:54:59		ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP			
	13/10/2020 10:53:43	☐	2 - Not.Res.888MunicípiodeAdrianopolis.pdf arquivo_original			
	13/10/2020 10:53:53	☐	1 - ContraCapa.pdf Inserido por Alan Eduardo Cazarim			

As ações abrirão a caixa de confirmação, para testemunhas pode ser utilizada assinatura eletrônica, que é validade pelo log-in no sistema, porém para assinatura do representante do município, é necessária assinatura digital, mediante uso de certificado digital

Confirmação de Assinatura ✕

De acordo com o Art. 18 do Decreto n.º 5389/2016,

todos os atos administrativos que autorizem ou efetivem a realização de despesa,

informações e pareceres jurídicos,

bem como os que classifiquem documentos como sigilosos,

necessitam de assinatura mediante uso de certificado digital,

os demais atos podem ser assinados eletronicamente mediante usuário e senha (cadastro prévio).

Conclusão de pendência “Solicitar mais informações”:

Por esta pendência solicitamos informar os dados necessários para elaboração do termo de adesão/contrato de prestação de serviço:

- a) Ato que autorizou a sua lavratura;
- b) Número da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- c) Vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação;
- d) Classificação Funcional Programática;
- e) Categoria Econômica;
- f) Número do processo;
- g) Valores do contrato;
- h) Dados do representante legal e da testemunha do municípios que assinará o contrato (nome, RG e CPF); e
- i) Descrição do Foro (possivelmente seja o da Comarca da região).

As ações ocorrerão dentro da análise do documento

Protocolo	Tipo	Interessado	Palavra-Chave	Data de Envio	Dt. Max. Conclusão	Finalidade	Detalhamento	Assinar	Situação	Recusar	Analisar
	Digital		ENERGIA ELÉTRICA - ILUMINACAO PUBLICA	09/12/2020 17:11	09/12/2020	Solicitar mais informações	Notificação resolução 888/2020	✓			

As informações podem ser detalhadas na caixa de texto do quadro “Incluir Documento, Informação ou Despacho”, neste caso, informar via texto todas as informações requeridas e na sequência clicar no botão “Salvar Arquivo”

Incluir Documento, Informação ou Despacho

*Arquivo

Browse

No files selected.

*Espécie:

DESPACHO

11

B

I

U

S

*Texto:

Limpar

Salvar Arquivo

Também é possível a inclusão de um documento PDF no protocolo mediante seleção do botão “Browse...”, disponível no mesmo quadro da análise do protocolo.

Incluir Documento, Informação ou Despacho

*Arquivo

Browse...

No files selected.

*Espécie:

DESPACHO

11

B

I

U

S

*Texto:

Após a conclusão dessa ação, clicar no botão “Finalizar pendência” no final do protocolo.



Contrato nº 141/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Pç Angelo Mezzomo, Sn – CEP 85550-000 em Coronel Vivida, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, ao final assinado.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 888/2020 que introduziu modificações na Resolução Normativa ANEEL 414/2010 que refletem no presente contrato de fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública, as partes acordam, com fulcro na cláusula quinze, item 15.6, e cláusula doze, item 12.2 'f' e 'g' do contrato, a firmar este TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do presente Contrato não exime o MUNICÍPIO do pagamento de eventuais débitos dele decorrente, conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Coronel Vivida, 17 de MARÇO de 2021

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

<Documento assinado eletronicamente>

Evandro Luiz Zaclikevisc
Gerente da Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição
CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

<Documento assinado eletronicamente>

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal de Coronel Vivida
CPF – 967.311.099-91

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Alan Eduardo Cazarim
CPF – 082.219.399-00
Técnico Comercial da Cobrança Leste

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Diogo Mantovani
CPF - 066.541.679-29
Supervisor do Setor de Gestão da Cobrança
do Poder Público da Distribuição



ePROTOCOLO



Documento: **CoronelVividaTermoderescisao2021.pdf**.

Assinado por: **Anderson Manique Barreto** em 17/03/2021 08:58.

Inserido ao protocolo **17.111.845-0** por: **Alan Eduardo Cazarim** em: 29/01/2021 16:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fa9bcaac1e00eda6d05e3e3d1716fab0.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 18 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0670



HUNER COMERCIO
E SERVICOS

LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA:1393403100161
Data: 2021.03.17 17:11:42 -03'00'

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
CONCURSOS.....	02
Outros Atos.....	03

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7596 de 17 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o conforme determina a Lei Municipal nº 2.999 de 19/06/2020,

DECRETA:
Art. 1º-Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Coronel Vivida, com mandato de 04 (quatro) anos.
Art. 2º-O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Municipal será integrado pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público:
Titular: Lindones Antonio Colferai;
Suplente: Juliano Andrei Bordin;
Titular: Cleusa de Lurdes Adami;
Suplente: Itamar Bortolazzi;
Titular: Fatima Vogel da Silva;
Suplente: Aline Mari dos Santos Canova;
Representantes das Entidades de Trabalhadores:
Titular: Serema Machado;
Suplente: Dacio Domingos Haubert;
Titular: Vilmar Luiz Bombana;
Suplente: Evelyn Foppa;
Titular: Eder Ribeiro Borba;
Suplente: Leila Ferreira;
Representantes das Entidades Patronais:
Titular: Adrieli Cristina Nazara Ribeiro;
Suplente: Silvio Luiz Marcolina;
Titular: Giliane Cervi;
Suplente: Cleverton Mattei;
Titular: Vera Zucchi;
Suplente: Adrieli Nunes de Oliveira;

Art. 3º-Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7366 de 21 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cad356271

DECRETO Nº 7597, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 9º da Lei nº 2943, de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º-Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei nº 2943/19.

Art. 2º-O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I – Departamento de Finanças – Carlos Lopes
II – Departamento de Meio Ambiente – Assioli Jaques dos Santos
III – Departamento de Indústria e Comércio – Lindones Antonio Colferai
IV – Sociedade Civil: Lyncon Busatta e Adenir Machado dos Santos
V – Associação Comercial e Empresarial – Vilmar Rodrigues
VI – Conselho Municipal do Trabalho: Adrieli Cristina Nazara Ribeiro
VII – Instituição de Ensino Técnico – Cleverton Luiz da Silva

Art. 2º-Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cad356272

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitação nº 20/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugli, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal. Contratado: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Valor total: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cad356271

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos das condições estabelecidas no presente edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 19.03.2021, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R\$ 39.608,10. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

Cad356271

CONTRATOS

CONTRATO nº 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: contratação em regime emergencial de leitos de retaguarda clínica para internamento exclusivo de usuários do sistema único de saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. Valor total estimado: R\$ 810.000,00. Prazo de vigência: 180 dias. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cad356272

CONTRATO nº 10/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021

Consumidor: Município de Coronel Vivida. Distribuidora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL. Valor total estimado: R\$ 36.000,00. Prazo de vigência: indeterminado. Coronel Vivida, 15 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cad356273

Termo de Rescisão ao Contrato nº 141/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Município: Município de Coronel Vivida. Concessionária: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e os municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cad356274

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 61/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-DETENTORA: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ/MF nº 08.774.832/0001-77. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes lotes: 1; 5; 17; 19; 28; 52; 55 e 56, a partir do dia 11 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 33.407,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes lotes: 2; 3; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 18; 20; 22; 23; 24; 30; 33; 35; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 48; 50; 53; 54; 57; 58; 60, a partir do dia 13 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 119.824,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cad356275